

## Matrícula e Renovação de Matrícula

### Educação Pré-Escolar

Ano letivo de 2026/2027

#### Matrícula (1ª vez na educação pré-escolar)

1. O pedido de matrícula é apresentado na aplicação Portal das Matrículas ([portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
2. As matrículas recebidas **até à data limite estabelecida no portal das matrículas** são consideradas para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.
3. No ato de matrícula o encarregado de educação, indica, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de educação e de ensino**.
4. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, **a título condicional**, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas.
5. Documentos a enviar para os Serviços Administrativos, através do e-mail:  
[matriculas@aeiseunorte.pt](mailto:matriculas@aeiseunorte.pt)
  - a) Cartão de Cidadão do aluno;
  - b) Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;
  - c) A identificação da entidade e o número relativo a outro subsistema de saúde, se aplicável;
  - d) Uma fotografia, **tipo passe**, em formato digital do aluno (caso não tenha colocado na plataforma);
  - e) Documento comprovativo de residência obtido em:  
<https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/emissaoCertidao.action?tipoCertidao=O>
  - f) Declaração comprovativa do local de trabalho;
  - g) Composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária e Aduaneira [pesquisar por “Agregado Familiar”].

## **Renovação de Matrícula**

1. A renovação de matrícula dos alunos que já frequentam o pré-escolar é automática, exceto nas condições descritas abaixo:
  - a. transferência de estabelecimento;
  - b. transição de ciclo;
  - c. alteração de encarregado de educação.
2. Nesta situação, o pedido de **renovação de matrícula deve ser efetuado** no Portal de Matrículas.

## **Ação Social Escolar – AAAF**

Todas as candidaturas à Ação Social Escolar e às valências da Escola a Tempo Inteiro (AAAF) serão efetuadas diretamente pelos Encarregados de Educação através da plataforma SIGA, em data a definir oportunamente pela Câmara Municipal de Viseu.

## **Transporte**

Para candidaturas ao transporte especial ou ao transporte adaptado, torna-se necessário o preenchimento da candidatura online através da plataforma SIGA.

O transporte regular não carece de candidatura, seguindo o procedimento em vigor, ou seja, o encarregado de educação trata diretamente na Central de Camionagem.

**Nota:** a data do pedido de matrícula não é considerada para efeitos de prioridade na ocupação de vagas.

Viseu, 21 de abril de 2026

O Diretor

Marco André Gonçalves Rodrigues